-L E I Nº 1.159, DE 30/05/1973-

-Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito especial-

—oOo—

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Divisão de Contabilidade, crédito especial no valor de Cr$155.071,28 (cento e cinquenta e cinco mil, setenta e um cruzeiros e vinte e oito centavos), para pagamento de contra partida municipal, exigida pelo Convênio BNH/FESB/BANESPA.

Artigo 2º - O crédito especial a ser aberto correrá por conta de:

a) - Saldo do Superavit Financeiro apurado no Balanço Geral do Exercício de 1972....Cr$145.279,35

b) - Anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

660 MATADOURO
4.0.0.0. - Despesas de Capital
4.1.0.0. - Investimentos
4.1.1.0. - 96 - Obras Públicas
2007 - 502 - Construção de - Próprios Municipais.....Cr$ 9.791,93
155.071,28

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de maio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação da Lei nº 1.159, de 30/05/73.-

d e 1973.

Joaquim Lopes Troya
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de maio de 1973.

João Luiz Mancini
Chefe do Gabinete

JLM/mit